

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/96

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1997 a 2000.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 7.250,00 (sete mil dzuentos e cinquenta Reais).

Parágrafo Único – A verba de representação do Prefeito corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.


Art. 2º – Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

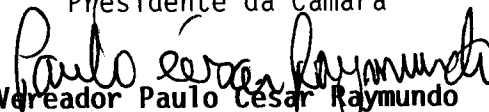
Art. 3º – A atualização dos valores fixados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, será feita na mesma época e no mesmo índice que for fixado para os servidores públicos municipais.

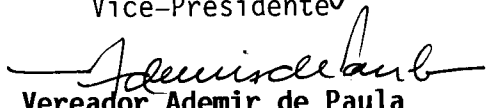
Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”,
da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de dezembro de 1996.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:


Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara


Vereador Paulo Cesar Raymundo
Vice-Presidente


Vereador Ademir de Paula
1º Secretário